



# Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/99.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CONGONHAS

(03) 99 24 3 5 44

PROTÓCOLO

*Assinatura*  
A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, Decreta:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **JAIR ELIAS** a rua 5, no Bairro Santa Mônica.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e noventa e nove.

*José Bonifácio Bonfres*  
*José Flávio de Miranda*  
*Leão Duarte*

CMC/mgrm

*Antônio de Jesus*  
*Miguel*  
*Madaleno*  
*Paulo*  
*João Bonfres*  
*Amélia*  
*Orsini*  
*Luizzeito*  
*Ronaldo*  
*Cláudio*  
*Costa*





João Afonso

Maria de Lourdes de Sá

Faciene Custina Barbosa

Guilherme Maria Castro Santos

Washington Luís dos Santos

Jozélio Neto Castro

Maria das Graças Neto Castro

João de Deus Castro

Sônia Neto Castro

Teresinha Carolina do Nascimento Jesus

Vilma das Douras Jesus

Eduardo Borchi

Rosângela Maria Campos

Dejani

Guilherme J. Santos Veloso

Marcelo de Sá

João Carlos Veloso

Miguel de Jesus de Castro

Handwritten signature

Handwritten text: F. J. de Sá

Handwritten text: 2019/04/25/19

Handwritten text: Câmara Municipal de Congonhas

Maria Círcula Vieira



Ausúlio Elício de Almeida

Adriano D. Galvão

Luizina A. Faria de Oliveira

Kellyanne S. de P. Silva

José Adílio de Rezende

João Bernardino do Espírito Santo

Marcos César P. Moreira

Gerardo Alexandre Martins

Luiz Felipe Souza Lima

João Matosinho de Lima

Angela Mendes de Souza

Amorimta Menezes Paqueira

Renata da Silva

~~Renata da Silva~~

~~Renata da Silva~~

Andréia Gonçalves Vieira

José Gomes de Souza Lima

Valter Carvalho Paula

Rianessa de Souza Ferreira

Vânia Dias de Souza Ferreira

Luiz Elton Zúli

Luiz Maria Souza

Maria Aparecida Ferreira Guedes

Maria Aparecida Nascimento Pereira

Gerardo Camurino Pereira

Gerardo Gomes Padua

Mônica

1997 04 25 04

Câmara Municipal de Congonhas

Válio de 1000  
Projeto de Lei nº 105  
Eliana das Neves Dias da Silva



Residência da Sra. Eliana  
Antônio Lentes Moraes  
Renata Duca Padua Marques  
Giovanna Lopes Marques  
Rafael Elton e Paulo Marques

Alguém de nome Ferreira  
José Luiz dos Santos

Catiane Ferreira Tautosa  
Beraldo Cláudio Gomes  
M<sup>o</sup> José

Marimilda Alves Gomes  
José Francisco

Marimilda Alves Gomes  
José Antônio da Andrade  
Esmeralda Soares da Silva  
Maurício Francisco Araújo  
Rely da Silva Araújo

Luiz Roberto  
Miralva Soares  
João da Costa Silva

Arnaldo Batista de Almeida  
José Gonçalves Filho  
Mariana Almeida Gonçalves  
Aldo de Almeida

Francisco de Assis

2022 24 E 5 44

COMPANHIA DE

ME 757 557



- ~~Augusto Elias~~
- ~~Edson de Sá Elias Mendes~~
- Indiamara Gabriel Costa
- Jessica Cristina Vale Elias M. 12.108.694
- Juliana de Sá Elias
- Maria de Lourdes Elias
- Ligiany - Custina Mendes Elias
- Lidiane Fernanda Mendes Elias
- Márcia dp. Elias Mendes - M. 5.199.643
- Samuel Antônio Mendes
- ~~Marcos Antônio Elias Sobral~~
- Luiz José Ferreira
- ~~Maria Antônia~~ M. 49.22886
- Maria Apolônia Elias
- Mauro Elias da Costa Júnior
- Marly das Graças Elias Sobral
- Fabrício Elias Sobral
- Fernando Sávio Elias Sobral
- Antônio Roque Sobral
- ~~Luiz Gabriel Mendes Elias~~
- ~~Fran, E. Elias~~ E. Elias
- Maria Carmo Elias
- Reginaldo Elias
- Robson dos Santos
- Renilson Sávio

Associação

1009 24 2 5 44

CAMPUS MUNICIPAL DE LAGES



## **BREVE HISTÓRICO**

### **JAIR ELIAS**

JAIR ELIAS, falecido em 08 de Janeiro de 1998, brasileiro, casado, natural de Carandaí, aposentado, 65 anos, foi operário padrão em 1975 pela Companhia Siderúrgica Nacional, mineração de Casa de Pedra; suplente de vereador; mesário em várias eleições na 52ª sessão; era residente e domiciliado até então nesta cidade no Sítio São José às margens da Br 040 onde em 1980 optou por lotear uma determinada área deste sítio.

Com objetivos muito altruístas e filantrópicos por volta de 1990 desejou cumprir uma de suas missões aqui na terra como ele dizia doando uma área de seu terreno para alguma obra de assistência social.

Inicialmente ele pensou na construção de um asilo, em uma creche, enfim eram cogitações. Com o passar dos anos idéias e ideais amadurecidos surge a vontade, o desejo e a necessidade de construir uma igreja no Bairro Santa Mônica, onde outrora havia lhe pertencido.



## RELATO

### FILMAGEM: CONCRETAGEM E INAUGURAÇÃO PARCIAL DA CAPELA DE SANTA MÔNICA

*E tudo começou assim... nos meses de Novembro e Dezembro de 1995, através de contatos mantidos com o Revmº Pároco da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição, o Pe. Geraldo Francisco Leocádio, mediados pelos netos Cássio e Indiamara, o Sr. Jair Elias ao doar o terreno iniciava a realização de sua missão, de um de seus mais venturosos sonhos: a construção de uma igreja, a Capela de Santa Mônica.*

Em Janeiro de 1996, iniciava-se as movimentações preliminares no sentido de levantar dados do que seria necessário inicialmente para construir a capela. Desde a elaboração dos projetos, da mão-de-obra local disponível, do custo do material a ser usado, até em definir quem ou quais as pessoas se encarregariam de administrá-la.

Foi eleita então na comunidade uma equipe para dirimir as dúvidas e propor estratégias audazes para iniciar com desenvoltura a construção da Capela tão desejada pela comunidade.

Com a participação especial do Pe. Geraldo Leocádio na 1º reunião da comunidade em 22 de Fevereiro de 1996, a comissão de coordenação ficou assim constituída:

- \* Coordenador Geral - Sr. Jair Elias
- \* Tesoureiro - Sr. Etacísio
- \* Conselho Fiscal - Sr. Romeu Teixeira - (Presidente do Conselho)  
Sr. José Luís  
Sr. Rubens  
Sr. Lourival  
Sr. Vinícius
- \* 1º Secretária - Maria Erivânia
- \* 2º Secretária - Janice do Nascimento
- \* Auxiliar - Jessica Elias
- \* Office-boy - Sr. Ataíde

Com o passar do tempo, algumas pessoas desta comissão se desligaram mas, continuaram dando suas contribuições.

Pela abnegável capacidade de envolvimento e altruísmo do Sr. Jair Elias e o desejo de concretização, de um sonho de todos os membros da comissão, parecia que as doações se



tornavam fáceis, oriundas de diversos contatos mantidos e graças ao desprendimento de empresários, comerciantes e cidadãos comuns.

Em 12 de março de 1996, foi feita a demarcação da área pelo topógrafo José Carlos Vartuli.

E foi emocionante para a comissão de coordenação quando da entrega pelo Sr. Jair Elias, da escritura de doação do terreno e de um cofre de madeira na reunião, em 25 de Abril de 1996.

A obra iniciou-se em mutirão pelos moradores nos finais de semana, a partir de 24 de Maio de 1996. mas, por falta de mão-de-obra disponível no bairro, a mesma engrenava muito lentamente. Porém, com o apoio e comprometimento do Pe. Geraldo Leocádio e as ajudas angariadas pelo Sr. Jair Elias, de diferentes pessoas, comunidades, cidades e seitas, conseguiu-se então, manter pedreiros e ajudantes por um bom tempo, até setembro de 1997. Assim, a obra foi ganhando a forma idealizada.

Através de muito esforço e imensuráveis caminhadas do Sr. Jair Elias e demais componentes da comissão, em 18 de Abril de 1997, foi colocada a laje na capela. Era um sonho, um êxtase, quase que uma miragem após tanta luta, tanta dificuldade e tanta procura. Mas, graças à Deus uma porta sempre se abria e as adversidades superadas, mostrando que como bem disse o poeta: "sonho que se sonha só,

é apenas sonho;

mas sonho que se sonha junto, é realidade."

Então, valeu sonhar! Pois, em 05 de Junho de 1997, acontece a primeira celebração litúrgica na capela, realizada festivamente como inauguração parcial, pelo fato de o Pe. Geraldo Leocádio, estar de partida para outra comunidade e ter sido esta, a forma encontrada para externar a imensa gratidão, pelo apoio incondicional, pela força e coragem transmitidas em momentos cruciais, possibilitando assim; que a construção da capela chegasse ao ponto em que está. E também, para que a comunidade a partir de então, usufrísse de suas dependências.

Nesta celebração, contamos com a presença de pessoas das mais diferentes comunidades de Congonhas, inclusive com o coral da Igreja Matriz de São José.

A comunidade do bairro Santa Mônica participa satisfeita desta inauguração parcial ciente que, muito foi feito e muito resta a fazer; que graças a colaboração voluntária de inúmeras pessoas, de cada um dos moradores e do empenho e dinamismo da comissão de coordenação esta etapa, realmente foi vencida.

E ainda, lembramos em tempo, que a ajuda suprema de N.S. Jesus Cristo foi, e é, a mola mestra que tem impulsionado de forma crescente as ações de cada um dos colaboradores e coordenadores para que o sonho de ver a construção concluída caminha com tanto afinco.



Esta é a saudade dos moradores, de todos do Bairro Santa Mônica.

As pessoas morrem, outras morrem mas, continuam vivas...

Jair Elias não morreu; continua vivo entre nós, seus amigos. Continua vivo nas suas obras, na construção da igreja Santa Mônica, na conferência de São Vicente de Paulo. Viverá nas nossas lembranças, nos nossos corações.

A intenção foi boa, a semente ainda melhor. No solo do Bairro Santa Mônica você plantou seu sonho e ele frutificou. Hoje, este fruto abriga o seu corpo e sua alma e certamente o senhor Jair deve estar muito, muito feliz onde estiver.

Saiba que em cada tijolo nas paredes desta igreja que foi o seu grande sonho, você estará presente. Eles simbolizam seus passos, sua luta enfim. E, aonde estiver caro Jair, com certeza ao lado de Deus Pai todo poderoso, os anjos cantarão e louvarão pela sua existência aqui na terra.

É uma pena não levantarmos juntos o troféu pelo sonho realizado. O senhor partiu, antes do tempo caro amigo, mais com certeza e merecidamente estará recebendo das mãos de Deus um troféu. Troféu do amor pela família, pelo trabalho realizado, pelos amigos conquistados, por suas ações e por suas obras.

Neste momento o que nos será consolador de tudo é a esperança de que, de lá, lá de cima nos enviará força, luz e coragem para podermos continuar a sua luta e terminarmos a construção de sua igreja, a igreja templo, a igreja exemplo, a igreja povo; povo como o senhor sempre foi.

O reconhecimento e a gratidão deste povo que jamais, o esquecerá.

Agora descanse! Descanse em paz!



Mas...

Nós, esposa, filhos, genros, noras e netos; gostaríamos, se possível de eternizá-lo de forma coletiva e popular como ele era e para tanto, gostaríamos de assim o fazer com singela homenagem como a de referendar a Rua [REDACTED] à qual se encontra situada a Capela de Santa Mônica como Rua Jair Elias.

Nos reportamos ao escritor Eric Fromm que muito bem coaduna o nosso desejo quando diz: "*por vezes, pequenas e insignificantes ações são mais reveladoras que os mais importantes discursos de uma pessoa ou o que ele prefere enfatizar sobre si mesmo...*".



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

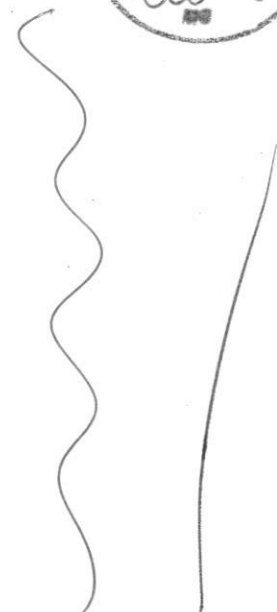
ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_



Congonhas, 25/08/99

Do  
Procurador para análise e  
emissão de parecer.

D.                     





# Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



Congonhas, 26 de agosto de 1999.

À  
**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.**

**Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 003/99 - Denomina Via Pública.**


## P A R E C E R:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando alterar denominação de via e logradouro público.

A Lei Orgânica em seu artigo 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto a iniciativa do projeto em referência, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

  
**ADRIANO MELILLO**  
**Procurador do Legislativo**

### Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação.
- Tributação, Finanças e Orçamento.
- Saúde e Assist. Social.
- Educação, Cultura e Patrimônio Histórico.
- Obras e Serviços Públicos.
- Proteção ao Meio Ambiente.
- Direitos Humanos e Defesa ao Consumidor.

CMC/hmfs



Fica designado o  
Senador José Pedro  
Miranda Relator,  
deste Projeto Decreto  
Legislativo 003/99.

Sala Comissões, em  
26-08-99.

Miranda:  
(Presidente. C.L.F.R.)





# Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



Congonhas, 26 de agosto de 1.999.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.**

**Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 003/98 - Denomina Via Pública (Rua Jair Elias).**

## RELATÓRIO:

O projeto em referência é matéria de competência do proponente, não havendo vício de legalidade e constitucionalidade.

A Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, Inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para legislar sobre a matéria.

Este é o meu relatório

  
**JOSÉ PEDRO MIRANDA**  
Relator

*para Com. Modos  
Rel. Condunim. Orestes  
Rel. conclusões  
Pelo*

CMC/hmfs



A Secretaria.

Em 26-08-99.

Atenciosamente:  
(Presidente C.L.F.R.)

Câmara, 27/08/99

De ordem do  
Senador João Lourenço,  
Presidente da Comissão  
de Obras e Serviços  
Públicos, fica designado o Senador  
Marco Sartuli, para  
relator deste projeto.

Atenciosamente



# Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



Congonhas, 02 de setembro de 1999.

À  
**Comissão de Obras e Serviços Públicos.**

**Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 003/99 - Denomina Via Pública.**

## PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando denominar via e logradouro público. Entretanto, segundo levantamento feito por este Vereador Relator junto ao setor próprio da Prefeitura do município, a via pública que se pretende denominar não consta do loteamento..

Assim, a proposição se torna ilegal ficando prejudicada sua regular tramitação.

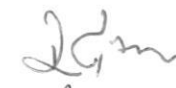

Por outro lado, sugiro aos Vereadores que encabeçaram a proposição - José Damaceno Bandeira e José Hélio de Miranda que analisem a possibilidade de prestarem a presente homenagem nominando a praça existente defronte a Igreja de Santa Mônica, que une a BR-040 à Rua Roldão Maia.

Sou pela rejeição.

Este é o meu relatório.

  
**MARCO ANTÔNIO VARTULI**  
Relator

CMC/mgrm

PELAS CONCLUSÕES   
PELAS CONCLUSÕES 



Projeto refinado  
de tramitação. No  
artigo 1º consta Rua  
-5- e o correto é Rua  
-A-. Será apre-  
sentada numa nova  
proposta.

*Assinado:*  
JOSE HÉLIO DE MIRANDA (autor)  
PRESIDENTE COMISSÃO  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

4  
SECRETARIA



Tramite - 4.

20/10/2008  
10/10/2008

*Assinado:*  
João Vicente M. Oliveira  
Presidente da Câmara